



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

LEI Nº. 978, de 27 de Junho de 2011.

*“Reconhece como Instituição de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Agricultores Familiares Agrovilia – Linha Ouro Verde do Projeto de Assentamento Teijim-Fetagri-MS”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida como **INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES AGROVILIA – LINHA OURO VERDE DO PROJETO DE ASSENTAMENTO TEIJIM-FETAGRI-MS**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ: 13.668.102/0001-21, com sede na Linha Ouro Verde, Lote nº 1.081 do Projeto de Assentamento Teijim – Fetagri – MS, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Parágrafo Único** – A “Instituição de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Agricultores Familiares Agrovilia – Linha Ouro Verde do Projeto de Assentamento Teijim-Fetagri-MS”, tem por finalidade coordenar, desenvolver e promover, por meios próprios ou conveniados, atividades agropecuárias que possam contribuir para o desenvolvimento das famílias assentadas, além de estimular a melhoria técnica profissional e social dos associados e realizar iniciativas de promoção, educação e assistência social.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 27 de junho de 2011.

  
**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**

No **DIÁRIOS**

Edição nº 4635

Data 07 / 07 / 2011